



## Lista de documentos

### REAGRUPAMENTO

### FAMILIAR(ARTIGO 10.º-A - AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA)

**Estrangeiros de países terceiros que pretendam reunir-se com estrangeiros de países terceiros (não UE e não belgas) que tenham o direito de permanecer na Bélgica durante um período limitado, como trabalhadores, estudantes, investigadores.**

- Os requerentes, que não podem anexar todos os documentos da lista, devem considerar a possibilidade de acrescentar alternativas ou explicar as razões para não os fornecer
- Durante a análise do pedido, o Consulado pode solicitar documentos adicionais que não sejam mencionados na lista abaixo.
- Os documentos apresentados noutras línguas que não o inglês, o francês, o neerlandês ou o alemão não serão considerados
- Os documentos redigidos no estrangeiro numa língua que não o inglês, o neerlandês, o francês ou o alemão devem ser traduzidos de acordo com o original por um tradutor ajuramentado.
- O documento, juntamente com a sua tradução, deve ser [legalizado](#) em conformidade com o procedimento estabelecido no país de origem e, em seguida, pelo consulado ou embaixada belga competente.
- Os documentos emitidos pelas autoridades locais de Angola devem ser legalizados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Angola (MIREX) e, posteriormente, pelo Consulado belga. Traduções da Aliança Francesa em Luanda podem ser legalizadas diretamente pelo Consulado Belga. Os documentos legalizados não podem ter mais de 6 meses.
- Em princípio, o tempo de processamento varia entre 1 e 3 semanas. Se o pedido de visto tiver de ser apresentado ao Ministério do Interior em Bruxelas para decisão, o tempo de tratamento será aproximadamente de 1 a 6 meses.
- se o pedido for apresentado ao Ministério do Interior em Bruxelas, a Embaixada não interfere para acelerar o processo
- O requerente será notificado assim que o processo for enviado ao Ministério do Interior em Bruxelas.
- Nenhum documento adicional poderia ser enviado ao VFS ou à Embaixada se a Embaixada não os tiver solicitado.
- Um processo incompleto conduzirá à recusa de visto
- Um processo completo não garante a emissão automática de um visto.
- A taxa de visto não é reembolsável
- Mais informações podem ser encontradas [aqui](#)

**É essencial que o arquivo contenha o seguinte:**

- Os documentos originais, mais duas (2) fotocópias de cada documento.
- Os originais serão devolvidos juntamente com o passaporte.

### Observações:

---

---

---

---



Assinatura do requerente: - \_\_\_\_\_ Assinatura do responsável do VFS: - \_\_\_\_\_

➤ **Formulário de pedido**

- Três formulários de candidatura (originais+2 exemplares) preenchidos integralmente, assinados em ambas as páginas e datados pelo requerente. [VisaNaWeb](#)
- Para crianças com menos de 18 anos, o formulário de pedido deve ser assinado por uma pessoa com autoridade parental ou por um tutor legal.
- Deve ser indicado o endereço atual em Angola, o número de contato local e o endereço de correio eletrônico. (toda a comunicação é via e-mail)

➤ **Foto**

- Três fotos de passaporte com menos de 6 meses

➤ **Passaporte original**

- Um passaporte com validade superior a 12 meses
- Cópia da autorização de residência angolana
- Uma cópia de todas as páginas (excluindo as páginas em branco)
- O passaporte deve ter sido emitido nos últimos dez anos, em boa forma e ter pelo menos duas páginas vazias.
- Cópias de anteriores vistos Schengen (dos últimos 3 anos apenas). Devem ser fornecidas cópias dos carimbos de entrada e de saída na zona Schengen
- Poderiam ser fornecidas cópias dos vistos de outros países (Reino Unido, EUA, Canadá, Japão, Austrália, etc.).

➤ **Formulário de preferência de idioma**

- O requerente tem a possibilidade de escolher uma das três línguas nacionais belgas em que o pedido será tratado.
- Se você optar por completar o aplicativo em português, escolha "sem preferência".

[Formulário de preferência de idioma](#)

➤ **Taxas de contribuição**

- O requerente deve apresentar a prova de pagamento da taxa administrativa aquando da apresentação do seu pedido de visto. Se não for esse o caso, o pedido de visto não é admissível.

➤ **Certificado médico**

- Um atestado médico atestando que não está a transportar nenhuma das doenças que possam pôr em perigo a saúde pública. Este certificado não deve ter mais de seis meses a contar da data de emissão. O formulário específico deve ser assinado e carimbado por um dos [médicos acreditados da Embaixada](#).

➤ **Certificado de registo não criminal**

- Um certificado legalizado que ateste a ausência de condenações por crimes ou infrações ao abrigo do direito comum, juntamente com uma tradução. Este certificado não deve ter mais de três meses a contar da data de emissão.

➤ **Prova de relação**



- Exemplar do bilhete de identidade/título de residência E passaporte da pessoa a juntar na Bélgica

### **Cônjuge**

- o A certidão de casamento original, juntamente com sua tradução (Se necessário) na forma notariada e legalizada.
- o Uma certidão de nascimento mencionando o nome de ambos os pais, juntamente com sua tradução (se necessário) na forma notariada e legalizada.
- o Em caso de divórcio ou viuvez: um certificado autenticado e legalizado de divórcio/morte do cônjuge.

### **Crianças com menos de 18 anos**

- o Uma certidão de nascimento mencionando o nome de ambos os pais, juntamente com sua tradução (se necessário) na forma notariada e legalizada.
- o Se viajar sozinha ou sem um dos pais: uma autorização parental legalizada com uma cópia do documento de identificação da empresa-mãe; OU uma cópia autenticada, autenticada e legalizada da decisão de divórcio que mencione a quem dos progenitores foi confiada a tutela integral
- o Caso a criança tenha sido adotada: um certificado de adoção autenticado e legalizado;
- o No caso de um progenitor ter falecido: uma certidão de óbito autenticada e legalizada do progenitor falecido.

### **➤ Alojamento suficiente**

- Prova de que a parte a que se junta dispõe de adaptações suficientes: Esta prova pode ser feita quer por uma cópia do título de propriedade atribuído à sua residência principal, quer por uma cópia de um contrato de arrendamento registado relativo à habitação atribuída à sua residência principal.
- Atestado de composição familiar

### **➤ Solvência da pessoa a juntar**

- Prova de que a pessoa a quem se juntou dispõe de meios de subsistência estáveis, regulares e suficientes durante os últimos 12 meses para satisfazer as suas próprias necessidades e as dos membros da sua família e evitar que se tornem um encargo para as autoridades públicas.

### **➤ Companhia de Seguro Mútuo**

- Prova de que a pessoa a juntar está filiada numa empresa de seguros de saúde mútuos (Mutualiteit/Mutualité) que cobre os riscos para si própria